

**PORTARIA N. 011/2022-GP/CME/MANAUS**  
**APROVADA EM 10.11.2022**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis n. 377, de 18.12.1996, n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007 e;

**CONSIDERANDO** a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 10.11.2022.

**RESOLVE**


**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão Transitória composta pelos assessores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, revisar e atualizar a Resolução n. 019/CME/2013 que estabelece normas para a admissão dos docentes da disciplina Ensino Religioso no Sistema Municipal de Ensino e propor minuta de nova Resolução a ser apresentada ao Pleno do CME.

1. Luiz Carlos Castelo de Oliveira - Assessor Técnico do CME/MAO;
2. Mary Jane Silva de Castro Nascimento - Assessora Técnica do CME/MAO;
3. Rosilene de Souza Nascimento - Assessora Técnica do CME/MAO;

**Art. 2º** - Estabelecer prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de instalação desta Comissão para a conclusão dos trabalhos.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 10 de novembro de 2022.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

**PORTARIA Nº 012/2022-GP/CME/MANAUS**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 377/96 de 18.12.1996, alterada pelas Leis n. 528 de 07.04.2000 e n. 1.107 de 30.03.2007;

**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora NARA HELENA TEÓFILO PINTO, Secretária Executiva do CME/MAO, para o gozo de férias;


**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **EUKELLY CRISTHIE PENEDO DE OLIVEIRA**, matrícula 097773-0B, assessora técnica do Conselho Municipal de Educação de Manaus, para responder pela Secretária Executiva do órgão, no período de 02 a 31.01.2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 20 de dezembro de 2022.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

**EXTRATO N. 019/CME/2022**  
**Aprovado pela Resolução N. 183/CME/2022**

**EMENTA:**

**Art. 1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO** do CENTRO EDUCACIONAL GÊNESIS – localizado na rua Araguacema n. 91, bairro São José III - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche: 3 (três) anos a 3 (três) anos e 11(onze) meses e Pré-Escola: 4 (quatro) anos a 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses e 5 (cinco) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, por 06 (seis) anos (de 01.01.2022 a 31.12.2027).


**Art. 2º APROVAR** o Regimento Escolar o Centro Educacional Gênesis.

**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

**Art. 4º RECOMENDAR** ao Centro Educacional Gênesis, que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso, ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º** A Resolução entra em vigor na data da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2022.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 01 de dezembro de 2022.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

PG 17343

**EXTRATO Nº. 023/CME/2022**  
**Aprovado pela resolução N.177/CME/2022**

**EMENTA:**

**Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR** o CENTRO EDUCACIONAL CRIAR E RECRIAR-CECRI - localizado na Rua Ayres de Almeida, n.16, bairro São Francisco - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche: 2 (dois) anos a 2 (dois) anos e 11 meses e 3 (três) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-escola: 4 (quatro) anos a 4 (quatro) anos e 11 meses e 5 (cinco) anos e 5 (cinco) anos e 11 meses, por dois anos (de 01.01.2022 a 31.12.2023).


**Art.2º APROVAR** o Regimento Escolar do Centro Educacional Criar e Recriar – CECRI.

**Art. 3º REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular

**Art. 4º RECOMENDAR** ao Centro Educacional Criar e Recriar – CECRI, que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso, ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

**Art. 5º** A Resolução entre a em vigor na data da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2022.

**SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Manaus, 01 de dezembro de 2022.

  
**TIAGO LIMA E SILVA**  
Presidente do CME/Manaus

PG 1041